

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL
NÚCLEO DE GESTÃO SISTEMAS DO PROGRAMA NOTA LEGAL**

EDITAL Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos arts. 12, 13 e 22 da Instrução Normativa nº 04, de 16 de fevereiro de 2024, em referência ao primeiro sorteio eletrônico de prêmios do Programa de Concessão de Créditos do Distrito Federal — Programa Nota Legal, de 2024, de número 00124, TORNA PÚBLICO os códigos hash dos arquivos dos bilhetes e outros dados relacionados ao sorteio que será realizado no dia 23 de maio de 2024.

1. Dados:

- código hash do arquivo final de bilhetes gerados: 5fd634e26e8a317028e1638e63b409e4
- código hash do aplicativo utilizado no sorteio: 65efbb90e8d7eeac9923aa86b74771460
- código hash do arquivo privado de bilhetes: 8e85e2f5ebec2c3fe0aad8d58f61ea3
- número do concurso da loteria federal a ser realizado no dia 18/05/2024: 05867
- quantidade de bilhetes gerados: 61.716.072
- quantidade de bilhetes a serem premiados: 12.600

g) método de geração do código hash: aplicação do algoritmo MD5 — "Message Digest" 5
2. O arquivo referente aos bilhetes gerados de que trata a alínea "a" do item 1 poderá ser consultado no sítio da Programa Nota Legal por meio do arquivo constante do endereço eletrônico "https://www.notalegal.df.gov.br", na aba SORTEIO.

3. O arquivo privado de que trata a alínea "c" do item 1 conterá os dados completos dos adquirentes e servirá apenas para auditoria do sorteio.

4. Os arquivos referidos nos itens 2 e 3 foram assinados pelo servidor THIAGO CUNHA DE MORAES, Chefe do Núcleo de Gestão de Sistemas do Programa Nota Legal, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio do aplicativo Assinador SERPRO versão 4.0.2 obtido em https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro.

THIAGO CUNHA DE MORAES

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

EDITAL Nº 06/2024 GECON/COFIT/SUREC/SEEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais — GECON, em consonância com o artigo 11, inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF:

00040-00013725/2022-32, AMERICANAS S.A., 00.776.574/0033-33; 04034-00014437/2023-99, SAMUEL GONÇALVES JUNIOR, 033.***.***-50.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 e/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações — SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00413-00001556/2024-00. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Valor: R\$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos). Serviço de fornecimento de água e esgoto sanitário referente a abril de 2024, identificação nº 927392-1. Em 25/04/2024, a Diretora-Presidente do Iprevid-DF, conforme o art. 87 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.381, de 10/10/2018, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, página 52, ONDE DE LE: "...de 22/04/2024 a 22/04/2024, ...", LEIA-SE: "...de 22/04/2024 a 22/04/2025, ...".

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL NORMATIVO Nº 02/CP-34- BRB, DE 26 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA**

PARA O CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, torna pública a retificação do Edital Normativo nº 1 de 9 de abril de 2024 do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, de nível superior, conforme a seguir.

1 ALTERAR o subitem 5.3.1 que passa a ter a seguinte redação: "5.3.1 Das vagas destinadas para a contratação inicial e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento), desprezada a parte decimal, serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e do § 5º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Distrital nº 7.336/2023."

2 ALTERAR o subitem 5.3.1.3 que passa a ter a seguinte redação: "5.3.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Distrital nº 7.336/2023."

3 ALTERAR o subitem 5.3.8.1 que passa a ter a seguinte redação: "5.3.8.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado para se submeter à avaliação psicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IADES, formada por profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Súmula nº 377, do STJ, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Distrital nº 7.336/2023."

4 ALTERAR o item 5 dos Conhecimentos Gerais no Anexo I — CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que passa a ter a seguinte redação: "5 LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1 Título I - Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Título II - Da Organização do Distrito Federal: Capítulos II, III, IV e V. 1.3 Título III - Da Organização dos Poderes: Capítulos I e III. 1.4 Título IV - Da Tributação e do Orçamento do Distrito Federal: Capítulos I e II. 1.5 Título V - Da Ordem Econômica do Distrito Federal: Capítulo I. Título VI - Da Ordem Social e do Meio Ambiente: Capítulos VI, VIII, IX, X e XI. 2 Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais), todos os capítulos, títulos e dispositivos legais.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2021

Processo: 04001-00000439/2021-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL — INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 231/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10422620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00964/2024NE0965, emitidas em 14/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JORGE ROLAND MENEZES DOS SANTOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 432/2021

Processo: 04001-00000507/2022-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL — INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de